
COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 91 – TJBA, DE 18 DE JULHO DE 2024

A Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente da Comissão Especial de Concurso, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8006623-31.2020.8.05.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a retificação do resultado final da candidata Gabriela Silva Paixão, inscrição nº 10001322, no concurso, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 54 – TJBA, de 12 de novembro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]
2 RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso.
[...] 10001322, Gabriela Silva Paixão, 7.219, 68
[...]

DESEMBARGADORA IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de

Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA Nº41, DE 18 DE JULHO DE 2024
Cria Polos Regionais da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA MINISTRO HERMES LIMA – UNICORP-TJBA E ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES JUDICIÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA – MASB, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a capacitação contínua dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia, nos termos do quanto estipulado no art. 1º do seu Regimento Interno, alinhados aos parâmetros do Plano Diretor do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância de descentralizar e regionalizar as atividades da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP-TJBA para atender de forma mais eficaz todas as comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade no acesso às atividades formativas, garantindo que servidores e magistrados de todas as regiões tenham igual oportunidade de participar dos programas oferecidos;

CONSIDERANDO os benefícios logísticos e operacionais que a criação de polos regionais trará para a execução do projeto pedagógico da UNICORP-TJBA;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a integração entre as diversas comarcas do Estado, fomentando a troca de experiências e conhecimentos;

CONSIDERANDO que no seu planejamento estratégico, estabelecido para o sexênio 2021-2026, a UNICORP-TJBA definiu como demanda estratégica a Estruturação de Polos Descentralizados para facilitação da disseminação do conhecimento, em consonância com o disposto na Resolução nº 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Criar 7(sete) polos regionais, acompanhados das comarcas abrangentes, da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme distribuição e localização definidas no Anexo Único.

§1º Cada Polo Regional terá um Juiz Coordenador, com atuação na área de abrangência definida no Anexo Único, sem prejuízo das funções jurisdicionais e sem acréscimo de remuneração.

Art. 2º Os Polos Regionais serão supervisionados e orientados por 2 (dois) Juizes Coordenadores Adjuntos, indicados pelo Diretor da UNICORP-TJBA, sem prejuízo das funções jurisdicionais e sem acréscimo de remuneração.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos, suspensão e ausências, um(a) Juiz(a) coordenador(a) adjunto substituirá o(a) outro(a).